

Santa Tereza	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santa Vitória Do Palmar	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santana Da Boa Vista	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sant'Ana Do Livramento	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santiago	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Ângelo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Antônio Da Patrulha	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Antônio Das Missões	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Antônio Do Palma	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Antônio Do Planalto	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Augusto	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Cristo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Santo Expedito Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Borja	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Domingos Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Francisco De Assis	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Francisco De Paula	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Gabriel	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Jerônimo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São João Da Urtiga	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São João Do Polésine	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Jorge	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Das Missões	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Do Herval	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Do Hortêncio	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Do Inhacorá	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Do Norte	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Do Ouro	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São José Dos Ausentes	25 a 31			25 a 31			25 a 31		
São Leopoldo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Lourenço Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Luiz Gonzaga	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Marcos	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Martinho	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Martinho Da Serra	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Miguel Das Missões	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Nicolau	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Paulo Das Missões	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Pedro Da Serra	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Pedro Das Missões	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Pedro Do Butiá	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Pedro Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Sebastião Do Cai	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Sepé	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Valentim	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Valentim Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Valério Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Vendelino	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
São Vicente Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sapiranga	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sapuçaia Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sarandi	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Seberi	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sede Nova	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Segredo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Selbach	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Senador Salgado Filho	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sentinelas Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Serafina Corrêa	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sério	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sertão	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sertão Santana	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sete De Setembro	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Severiano De Almeida	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Silveira Martins	25 a 33			25 a 33			25 a 33		

Sinimbu	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Sobradinho	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Soledade	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tabaí	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tapejara	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tapera	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tapes	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Taquara	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Taquari	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Taquaruçu Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tavares	25 a 32		33	25 a 32		33	25 a 32		33
Tenente Portela	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Terra De Areia	25 a 31	32	33	25 a 31	32	33	25 a 31	32	33
Teutônia	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tio Hugo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tiradentes Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Toropi	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Torres	25 a 31	32		25 a 31	32		25 a 31	32	
Tramandaí	25 a 32		33	25 a 32		33	25 a 32		33
Travesseiro	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Três Arroios	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Três Cachoeiras	25 a 31	32	33	25 a 31	32	33	25 a 31	32	33
Três Coroas	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Três De Maio	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Três Forquilhas	25 a 32		33	25 a 32		33	25 a 32		33
Três Palmeiras	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Três Passos	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Trindade Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Triunfo	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tucunduva	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tunas	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tupanci Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tupanciretã	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tupandi	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Tuparendi	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Turuçu	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Ubiretama	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
União Da Serra	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Unistalda	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Uruguaiana	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vacaria	25 a 32			25 a 32			25 a 32		
Vale Do Sol	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vale Real	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vale Verde	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vanini	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Venâncio Aires	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vera Cruz	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Veranópolis	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vespasiano Correa	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Viadutos	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Viamão	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vicente Dutra	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Victor Graeff	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vila Flores	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vila Lângaro	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vila Maria	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vila Nova Do Sul	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vista Alegre	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vista Alegre Do Prata	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vista Gaúcha	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Vitória Das Missões	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Westfália	25 a 33			25 a 33			25 a 33		
Xangri-Lá	25 a 30	31	32	25 a 30	31	32	25 a 30	31	32

PORTARIA Nº 3.086, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU - de 21 de setembro de 2016, e pela Portaria nº 519, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU - de 06 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a proposta do Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas - PlantarFlorestas.

Parágrafo único. A proposta do Plano e o Formulário para envio de sugestões e comentários encontram-se disponíveis na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-do-plano-nacional-de-desenvolvimento-de-florestas-plantadas>.

Art. 2º As sugestões advindas da consulta pública de que trata o art. 1º desta Portaria, uma vez tecnicamente fundamentadas, devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: plantarflorestas.spa@agricultura.com.br ou, por escrito, ao seguinte endereço: Coordenação Geral de Florestas e Assuntos da Pecuária, Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Sala 537, Brasília/DF, CEP 70.043-900, Brasília/DF.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no caput do art. 1º desta Portaria, a Coordenação-Geral de Florestas e Assuntos da Pecuária - CGFLORPEC/DCA/SPA-MAPA, avaliará as sugestões recebidas e procederá às adequações pertinentes para posterior publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VAZ DE ARAÚJO